



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALDIM E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, com sede administrativa na rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.129/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, o **Sr. Alex Vander de Souza Martins**, portador do CPF nº 747.434.816-00, e de outro lado a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede administrativa na Av. Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, neste ato representado pelo seu Representante Legal, relativo ao **Processo Licitatório nº 007/2015, Adesão nº 001/2015**, e considerando:

A necessidade da continuidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS E DA MANUTENÇÃO DA FROTA ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, DE OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS CREDENCIADAS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA CONTRATANTE, COMPREENDENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, OFERECENDO RELATÓRIOS EM FORMATO EXCEL EM TEMPO REAL DE CONTROLE DA VIDA MECÂNICA E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA VIA WEB DE PREÇOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PROPOSTAS SOBRE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS, PODENDO COTAR SEPARADAMENTE PEÇAS E SERVIÇOS AO MESMO TEMPO PARA OFICINAS DISTINTAS, COM A INTEGRAÇÃO DE FOTOS NOS ORÇAMENTOS PARA FUTURAS PESQUISAS;**

A fase de transição de governo, conforme ofício nº 031/2020 enviado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no qual aduz a necessidade de aditivo de prazo e valor para que não haja comprometimento das atividades de manutenção veicular da Prefeitura Municipal;

Que a manutenção da frota de veículos possui caráter essencial no suprimento de necessidades diárias da municipalidade, e revela-se como requisito para a manutenção dos serviços públicos.

Que o acréscimo está de acordo com o art.65, § 1º da Lei 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e do subitem 8.1 do referido contrato;

Que a interrupção da prestação de serviços de gerenciamento da frota traria prejuízos ao município.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 24/02/2021.

CLAÚSULA 2ª - Fica acrescido ao item 4.1 do contrato celebrado pelas partes, o valor de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

CLAÚSULA 3ª - Em decorrência das alterações de que trata a Cláusula 2ª, o valor total do Contrato passa a ser de **R\$2.024.000,00 (Dois milhões e vinte quatro mil reais)**.

CLAÚSULA 4ª - As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baldim/MG, 29 de dezembro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF Nº

CPF Nº